UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**
DIRETORIA DE **PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**
PROGRAMA DE **EDUCAÇÃO TUTORIAL**
Quadra 109 Norte, Av. NS 15 | Bloco IV, Sala 219, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8171 | www.uft.edu.br | pet@uft.edu.br

# EDITAL N° 20/2017 – PROGRAD
# SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET INDÍGENA CONECTANDO CONHECIMENTOS DO CÂMPUS DE PORTO NACIONAL

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-reitoria de Graduação – Prograd, bem como do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA/PET), com base no Manual de Orientações Básicas do Programa PET/2006, das Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2013 e nº 343, de 24 de Abril de 2013, torna público ao corpo docente efetivo da UFT, lotado no Câmpus de Porto Nacional, o processo de seleção de professor tutor, para atuar no Programa de Educação Tutorial – PET Indígena Conectando Conhecimentos, conforme condições abaixo discriminadas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Educação Tutorial - PET é desenvolvido por grupos de estudantes (mínimo de quatro, máximo de doze integrantes discentes bolsistas), com tutoria de um docente, organizado a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, além de orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e atua de acordo com a Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

1.2. O PET/UFT é um programa vinculado institucionalmente à Pró-reitoria de Graduação, e suas atividades são acompanhadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado pelos professores tutores dos Grupos PET, além de representantes das Pró-reitorias de Graduação (Prograd), Pesquisa e Pós-graduação (Propesq), Extensão e Cultura (Proex), das Direções dos Câmpus de Araguaína e Porto Nacional, além de Coordenadores de Cursos que possuem Grupos PET, e ainda, por representante do corpo discente dos Grupos PET. O CLAA realiza reuniões periódicas, a fim de acompanhar e zelar pelo adequado cumprimento das funções atreladas ao PET.

1.3. As características básicas do PET são:

a) Formação acadêmica ampla, envolvendo conteúdo programático que evite uma especialização precoce e/ou aprofundamento, em uma ou mais disciplinas, sub-áreas e/ou linhas de atuação do curso de graduação;

b) Realização de atividades que envolvam, obrigatoriamente, pesquisa, ensino e extensão;

c) Valorização da interdisciplinaridade, que é fundamental para uma formação acadêmica condizente com o atual estágio da ciência;

d) Atuação coletiva, envolvendo obrigatoriamente a realização de atividades conjuntas pelos bolsistas que cursam diferentes níveis de graduação. Neste sentido, as atividades de um grupo PET devem ser planejadas de forma a manter um equilíbrio entre a participação individual e coletiva de seus membros;

e) Interação contínua entre os bolsistas e os corpos discente e docente do curso de graduação e de programas de pós-graduação, caso existam na instituição. A comunicação/interação saudável, bem como a troca permanente de informações entre os bolsistas e os alunos e professores dos cursos de graduação e pós-graduação são condições essenciais para o bom desempenho de um grupo PET;

f) Contato sistemático tanto com a comunidade acadêmica como um todo quanto com a comunidade externa à UFT, promovendo o senso de responsabilidade social e a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem;

g) Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias da grade curricular da graduação.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderá participar do processo seletivo, o candidato que atender os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser docente efetivo da UFT, lotado no Câmpus de Porto Nacional, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

2.1.2. Possuir a titulação mínima de mestre;

2.1.3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

2.1.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores a esta seleção;

2.1.4.1. A não comprovação de atuação efetiva em um dos três eixos citados no item anterior implicará na não homologação da inscrição;

2.1.5. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de ensino na graduação.

## 3. DA VAGA E DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. É oferecida 01 (uma) vaga para tutor do Grupo PET Indígena Conectando Conhecimentos do Câmpus de Porto Nacional.

3.2. O tutor fará jus a uma bolsa mensal de R$ 2.200,00 (caso possua o título de doutor) ou de R$ 1.500,00 (caso possua o título de mestre).

3.3. De acordo com a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, a bolsa de tutoria terá duração de três anos, podendo ser renovada por igual período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada no período de **14 de fevereiro a 10 de março de 2017,** na **Diretoria de Programas Especiais em Educação, Bloco IV, Sala 219, Câmpus de Palmas,** CEP 77001-090, mediante o envio dos seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de solicitação de inscrição (Anexo I);

4.1.2. Plano de trabalho do Grupo PET Indígena Conectando Conhecimentos do Câmpus de Porto Nacional para o ano de 2017, com, no máximo, 10 (dez) páginas;

4.1.3. Documentação comprobatória referente à formação exigida e à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores a esta seleção.

4.2. A documentação deverá ser composta por 4 (quatro) vias impressas do Plano de trabalho. Em relação aos demais documentos, é necessária a entrega de apenas 1 (uma) via.

4.3. A documentação comprobatória poderá ser composta de documentos originais e de cópias de documentos autenticadas em Cartório ou por servidor público federal – esta última válida desde que contenha os respectivos carimbos de conferência com o documento original, bem como dos dados funcionais do servidor responsável pela autenticação, além de sua assinatura.

4.4. Ainda como parte integrante da documentação, o candidato deverá entregar cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão (com indicação que faz jus ao título) de Curso de Mestrado ou Doutorado.

4.5. Os candidatos poderão enviar a documentação via Sedex (Correios), ou via Malote – devendo-se observar, para esta última modalidade, os dias da semana específicos de disponibilidade do serviço.

4.5.1. Serão aceitas documentações recebidas até o dia 14 de março de 2017, desde que a data da postagem (via Sedex) ou envio (via malote) obedeça a data limite de inscrição, qual seja, 10 de março de 2017.

4.6. Candidatos que apresentarem qualquer um dos documentos exigidos em desconformidade com o item 4 deste Edital e seus respectivos subitens, terão a inscrição indeferida.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de professor tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), que constituirá uma comissão de seleção formada:

a) pelo(a) Interlocutor(a) do PET/UFT;

b) por um(a) representante do CLAA/PET;

c) por um(a) representante da Direção do Câmpus de Porto Nacional;

d) por um(a) representante discente do Grupo PET Indígena Conectando Conhecimentos do Câmpus de Porto Nacional.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão avaliados em **<u>três etapas</u>**, todas de caráter classificatório, a saber:

**6.1.1. 1ª ETAPA**: <u>Análise da Documentação Comprobatória</u> (Peso 4) referente à formação exigida e à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores a esta seleção, conforme critérios definidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| a) Diploma devidamente registrado, ou Declaração de Conclusão (com indicação que faz jus ao título) de Curso de Doutorado. | 0,7 | 0,7 |
| b) Diploma devidamente registrado, ou Declaração de Conclusão (com indicação que faz jus ao título) de Curso de Mestrado. | 0,3 | 0,3 |
| c) Declaração de Exercício de magistério superior em curso de graduação. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,25 ponto por semestre | 2,0 |
| d) Declaração de Exercício de magistério superior em curso de pós-graduação. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,5 ponto por semestre | 1,0 |
| e) Declaração de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado em agência de fomento à pesquisa. Para efeito de pontuação, fração de ano será considerada somente se comprovados, no mínimo, 8 (oito) meses de participação. | Será atribuído 0,5 ponto por ano | 1,0 |
| f) Declaração de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado na Propesq. Para efeito de pontuação, fração de ano será considerada somente se comprovados, no mínimo, 8 (oito) meses de participação. | Será atribuído 0,15 ponto por ano | 0,3 |
| g) Certificado de apresentação oral de artigo em evento científico. Para efeito de pontuação, não serão consideradas apresentações de trabalhos no formato de pôster. | Será atribuído 0,1 ponto por certificado | 0,2 |
| h) Publicação de artigo em livro e/ou periódico científico, com indicação do nº de ISSN ou ISBN. Nos casos de publicação eletrônica, deverá ser apresentado o respectivo endereço na Internet para verificação de autenticidade. | Será atribuído 0,5 ponto por publicação | 1,5 |
| i) Certificado ou Declaração de Participação em atividades de extensão (na condição de Coordenador ou Integrante de Programas e/ou Projetos de Extensão; como Coordenador de Curso de Extensão, presencial ou na modalidade a distância, com carga horária mínima de 8h; ou ainda, como Prestador de Serviço oferecido pela IFES ou contratado por terceiros). | Será atribuído 0,5 ponto por atividade | 3,0 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DA ETAPA** | | **10,0** |

**6.1.2. 2ª ETAPA**: Análise do Plano de Trabalho (Peso 3), o qual será de livre formatação por parte do candidato e cujo documento deverá apresentar um breve relato (máximo de três páginas) da experiência profissional do candidato, bem como a discriminação das atividades a serem propostas no âmbito do Grupo PET (máximo de sete páginas), em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional da UFT (link para acesso: http://download.uft.edu.br/?d=51fc4c46-d798-47f2-9c59-d3b96abbee39;1.0:07-2007%20-%20%20PPI%20-%20Projeto%20Pedag%C3%B3gico%20Institucional.pdf), e ainda, com as Normativas (link para acesso: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet) e o Manual de Orientações Básicas do PET (link para acesso: http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes).

6.1.2.1. A discriminação das atividades propostas no plano de trabalho deverá apresentar a seguinte estrutura:

- descrição/justificativa;
- objetivos;
- metodologia;
- resultados esperados;
- metodologia de avaliação das atividades propostas.

6.1.2.2. A pontuação referente ao Plano de Trabalho obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| a) Pertinência da experiência profissional em relação às atividades propostas para o Grupo PET. | 4,0 |
| b) Articulação das atividades propostas ao Projeto Pedagógico Institucional da UFT. | 3,0 |
| c) Articulação das atividades propostas às Normativas e ao Manual de Orientações Básicas do PET. | 3,0 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DA ETAPA** | **10,0** |

**6.1.3. 3ª ETAPA**: Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Peso 3), na qual o candidato deverá expor a defesa de seu Plano de Trabalho em, no máximo, 20 (vinte) minutos à Comissão de Seleção, que por sua vez, terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato. Esta etapa obedecerá aos critérios de avaliação indicados no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| a) Coerência entre o Plano de Trabalho e a apresentação oral. | 2,0 |
| b) Conhecimento do Projeto Pedagógico Institucional da UFT e sua articulação com o PET. | 2,0 |
| c) Adesão às propostas do PET e afinidade com sua dinâmica. | 6,0 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DA ETAPA** | **10,0** |

6.2. A Apresentação do Plano de Trabalho será realizada no dia **17/03/2017**. O local, horário e sequência das apresentações serão divulgados conforme cronograma disposto no Item 7 deste Edital.

6.3. A nota final do candidato resultará do seguinte cálculo:

$$NF = \frac{(PT1E \times 4) + (PT2E \times 3) + (PT3E \times 3)}{10}$$

Onde:
NF = Nota Final.
PT1E = Pontuação Total da 1ª Etapa.
PT2E = Pontuação Total da 2ª Etapa.
PT3E = Pontuação Total da 3ª Etapa.

6.4. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

6.4.1. Maior titulação;
6.4.2. Maior pontuação total na Apresentação Oral do Plano de Trabalho;
6.4.3. Maior pontuação total no Plano de Trabalho;
6.4.4. Candidato mais velho.

6.5. A inobservância a quaisquer dos critérios exigidos nas três etapas, poderá acarretar perda de pontos ao candidato, de acordo com a avaliação da Comissão de Seleção.

6.6. O não cumprimento das exigências de qualquer uma das etapas do Processo de Seleção pelo candidato, implicará pontuação total igual a 0 (zero).

## 7. DO CRONOGRAMA

| DATA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **14/02/2017 a 10/03/2017** | Período de inscrição. |
| **14/03/2017** | Divulgação das Inscrições Homologadas. |
| **15/03/2017** | Interposição de Recursos – Homologação das Inscrições. |
| **16/03/2017** | Divulgação do Resultado – Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições e do local, horário e sequência das Apresentações do Plano de Trabalho. |
| **17/03/2017** | Apresentação Oral do Plano de Trabalho. |
| **22/03/2017** | Divulgação do Resultado Provisório. |
| **23/03/2017** | Interposição de Recursos – Resultado Provisório. |
| **24/03/2017** | Resposta aos Recursos e divulgação do Resultado Final. |
| **27/03/2017** | Assinatura do Termo de Compromisso. |

7.1. Todas as etapas descritas no Cronograma acima e suas respectivas informações serão publicadas no endereço eletrônico www.uft.edu.br, bem como estarão disponíveis na Diretoria de Programas Especiais em Educação – Bloco IV, Sala 219, Câmpus de Palmas.

7.2. Ao candidato que desejar interpor recurso, deverá encaminhá-lo, exclusivamente, pelo e-mail pet@uft.edu.br, respeitando-se os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

7.2.1. O texto do e-mail destinado à interposição de Recurso deverá deixar claro o objeto do recurso, bem como a solicitação.

7.2.2. Recursos encaminhados em desconformidade com os itens 7.2 e 7.2.1 deste edital serão preliminarmente indeferidos.

7.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **Diretoria de Programas Especiais em Educação, Bloco IV, Sala 219, Câmpus de Palmas**, no dia 27 de março de 2017, no horário das 8:30h às 12h e das 14:30h às 17h, para a assinatura do Termo de Compromisso.

## 8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Programas Especiais em Educação
Responsáveis: Profª. Drª. Denise de Barros Capuzzo (Interlocutora PET/UFT) e Thiago Ramos Machado (Setor de Aperfeiçoamento Docente e Discente).
Fone: (63) 3232-8271/8171.
E-mail: dirpee@uft.edu.br

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET na UFT.

Palmas, 10 de fevereiro de 2017

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES
Pró-reitora de Graduação

# EDITAL N° 20/2017 – PROGRAD
# ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Obs: Preencher com letra de forma legível e dados completos.**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Sexo: | ( ) Feminino | ( ) Masculino | Idade: |
| Cidade de Nascimento: | | | UF: |
| Curso: | | | Câmpus: |
| Matrícula SIAPE: | | | |

| RESIDÊNCIA | |
|---|---|
| Endereço: | |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: | |

| DOCUMENTOS PESSOAIS | | |
|---|---|---|
| RG: | SSP: | CPF: |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | |
|---|---|---|
| Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFT? | | |
| ( ) Não | ( ) Sim | |
| Possui bolsa? | ( ) Não | ( ) Sim |

Declaro que as informações prestadas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas.

Porto Nacional/TO, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do Candidato